CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOETE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

Ato do Gestor

Retificação da Resolução n° 76/2023
01/12/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da **equipe de apoio** para julgamento dos processos licitatórios da modalidade **PREGÂO** conforme abaixo relacionados:

NOME:	**FUNÇÃO**	**DOCUMENTO**
Keli Roberta Zocche Cesa	**Agente de Contratação /Pregoeiro (a)**	**....190.029 - ..**
Davi Camargo	Equipe de Apoio	....218.529-..
Douglas Passos Mayer	Equipe de Apoio	....771.559-..
Francieli Molinett	Equipe de Apoio	....198.899-..
Gerson Luiz Leonarski	Equipe de Apoio	....392.009-..
Giovane Carlos Wurzius	Equipe de Apoio	....200.169-..
Juarez Miniuk de Arruda	Equipe de Apoio	....392.209-..
Juliana Armiliato de Godoy	Equipe de Apoio	....902.129-..
Karine Helena da Costa Liscano	Equipe de Apoio	....869.319-..

Art. 2º Em cada licitação participarão, no mínimo, três pessoas conforme relação do art. 1º, sendo o Pregoeiro/Agente de Contratação e dois membros da equipe.
§1º. O agente de contratação/Pregoeiro(a) e a respectiva Equipe de apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.
§2º Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Resolução própria.
Art. 3º Quando o agente indicado atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio, em um determinado procedimento licitatório, não poderá desempenhar outra função no mesmo procedimento, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.
Art. 4º As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Resolução 71/2023 do CIRUSPAR.
Art. 5º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/2021, permanecendo em vigor as Resoluções anteriores de

NoPaper Documento assinado digitalmente - 1RG-M5L-1M5-GJK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, a 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 1RG-M5L-1M5-GJK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/12/2023 às 11:29:50

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 07/12/2023 às 22:06:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF ***.307.649-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1RG **M5L** **1M5** **GJK**